

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Ata de Reunião****ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2023.**

No dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1)** Aprovação das Atas anteriores (Reuniões de 26/05/2023 e 05/06/2023); **Item 2) RD PRE/DOB-107/2023** - Rerratificação da Resolução de Diretoria PRE – DOB-043/2023, aprovada no dia 05/04/2023; **Item 3) RD PRE/DOB-108/2023** - Rerratificação da Resolução de Diretoria PRE–DOB-105/2023, aprovada no dia 05/06/2023; **Item 4) RD PRE/DOB-109/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 111/SPOBRAS/2022 – Execução das obras e serviços de reforma e adequações da Nova Sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPED, e da reforma e adequação da Sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, com a finalidade de adotar nova planilha de serviços e preços e novo cronograma físico-financeiro, incluindo serviços e preços adicionais, com acréscimo de valor. **Item 5) RD PRE/DOB-110/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 126 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 6) RD PRE/DOB-111/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 128 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G). **Item 7) RD PRE/DOB-112/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 129 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 8) RD PRE/DOB-113/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 132 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 9) RD PRE/DOB-114/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 143 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 10)**

**RD PRE/DOB-115/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 152 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 11) RD PRE/DOB-116/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 153 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). **Item 12) RD PRE/DOB-117/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 155 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia/Brasilândia (FB). **Item 13) RD PRE/DAF-118/2023** - Autorizar a abertura de processo licitatório com vista à contratação de empresa para fornecimento de mobiliário com base no projeto arquitetônico, contemplando a reforma dos andares 3º, 6º e 7º da São Paulo obras. **Item 14) RD PRE/DPR-119/2023** - Autorizar a abertura do procedimento licitatório visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de duplicação viária da Av. Senador Teotônio Vilela, no trecho com início próximo à Rua José Nicolau de Lima até as proximidades da Rua Satélite Ariel, na Região Sul da Cidade de São Paulo. **Item 1) Aprovação de Ata Anterior:** Aberta a reunião, aprovou-se, por unanimidade, as atas das reuniões anteriores (de 26/05/2023 e 05/06/2023), com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 2) RD PRE/DOB-107/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: após a aprovação da Resolução de Diretoria nº PRE-DOB-043, datada de 05 de abril de 2023, foram constatadas divergências de data-base dos insumos nas composições noturnas base CDHU e, ainda, em razão das inconsistências no número de casas decimais nas composições SPObras, o Orçamento Referencial foi revisado pela Gerência de Preços e Custos (Doc. 084352909); - Em face da referida revisão, o orçamento Referencial passou a ser de R\$ 22.432.715,87, (Vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; - Diante disto, é necessário aprovar a Rerratificação da Resolução de Diretoria – RD Nº PRE-DOB-043/2023, que tem por objeto a autorização da abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa para execução de obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Orlando Murgel – Lote 36, para constar o seguinte: 1. Retificação do Orçamento Referencial para realização do procedimento licitatório, revisado pela Gerência de Preços e Custos, que passa a ser de R\$ 22.432.715,87 (Vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), Data Base julho/2022 (sem desoneração) para realização dos serviços; 2. Ratificação na íntegra dos demais termos aprovados na Resolução de Diretoria RD Nº PRE-DOB-043/2023, datada de 05 de abril de 2023. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Rerratificar a Resolução de Diretoria – PRE-DOB-043/2023, datada de 05/04/2023, nos termos acima propostos; 2. Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência de Licitações e Contratos adotem as medidas necessárias para cumprimento da presente Resolução. **Item 3) RD PRE/DOB-108/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: após a aprovação da Resolução de Diretoria nº PRE-DOB-105, datada de 05 de junho de 2023, constatou-se a necessidade de

revisão da descrição do objeto da licitação, o que motivou a revisão dos documentos técnicos a saber: Termo de Referência, Critérios de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas, Planilhas de Quantidades e Planilhas Orçamentárias para os 1, 2 e 3 (Doc. 084601900), para constar o objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para apoio às atividades de gerenciamento de intervenções nas unidades educacionais e administrativas, no Município de São Paulo, nos termos da Portaria ° 04, de 08 de dezembro de 2022 e da Portaria nº 06, de 22 de dezembro de 2022 e seus respectivos Anexos, Lotes 1, 2 e 3.” - Registra-se que não houve alteração nos valores relativos aos orçamentos referenciais pertinentes aos Lotes 1, 2, e 3 aprovados na Resolução de Diretoria nº PRE-DOB-105, datada de 05 de junho de 2023. - Diante disto, é necessário aprovar a Rerratificação da Resolução de Diretoria – RD Nº PRE-DOB-105/2023, para constar o seguinte: 1. Retificação do objeto da licitação: O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para apoio às atividades de gerenciamento de intervenções nas unidades educacionais e administrativas, no Município de São Paulo, nos termos da Portaria ° 04, de 08 de dezembro de 2022 e da Portaria nº 06, de 22 de dezembro de 2022 e seus respectivos Anexos, Lotes 1, 2 e 3. 2. Ratificação na íntegra dos demais termos aprovados na Resolução de Diretoria RD Nº PRE-DOB-105/2023, datada de 05 de junho de 2023. II - **Questionamentos/Observações – Assim como na reunião virtual de 05/06/2023, onde aprovou-se a RD PRE/DOB-105/2023, o DRE reiterou que “solicita, formalmente, o início dos trabalhos técnicos para a promoção da contratação de pessoas através de concurso público para preenchimento de vagas, minimamente por vagas para técnicos de edificação, engenheiros e arquitetos. Justificativas: (i) é possível de ser interpretado que dispomos de argumentos suficientes para afirmar a consolidação do nome da SPObras perante a Municipalidade, trabalho árduo este procedido ao longo de 2021 e 2022, materializado pela designação, para a SPObras, das responsabilidades sobre as Obras de Artes Especiais e Unidades Educacionais, que se somam as Operações Urbanas e as Concessões Urbanísticas e Mobiliário Urbano. Ou seja, os Administradores da Empresa encararam a SPObras como viável e possível, trazendo trabalho, e esse é um dos espíritos da melhor governança corporativa possível; (ii) justifica-se também a contratação pela promoção de concurso público, o quadro técnico da SPObras, extremamente reduzido em face aos enormes desafios, sobretudo para a área fim da Empresa, onde não dispomos de 60 profissionais entre os citados anteriormente. Vale dizer que há processos SEI abertos relativos ao adequado dimensionamento da empresa em face as demandas (nºs 7910.2021/0000990-0; 7910.2021/0000989-7; etc) e, em 2022, pudemos colaborar com as demais diretorias a respeito deste tema, falando estritamente do dimensionamento técnico de pessoal da SPObras; (iii) diante dos constantes e corretos questionamentos procedidos pelo TCM para o assunto em tela, a proposição da contratação através de concurso público poderia compor de forma mais orgânica junto às demais soluções que a Empresa já adotou - terceirização da atividade fim (da qual divergimos da proposta) e concurso público temporário, diminuindo, assim, a atuação jurídica no contencioso e os riscos para os Administradores. Não podemos dizer que a renovação do quadro, de tempos em tempos, através de um PDV, ainda é tabu para a administração; (iv) entendemos, por fim, que se justifica a promoção do concurso público, justamente porque este caminho tem ecoado, de**

**forma positiva, na atual gestão municipal, haja vista que a administração direta e indireta promoveram ou estão em vias de promover concursos - Prefeitura (e seus mais diversos órgãos), COHAB, SPTrans e SPTurismo.** Desta feita, foi aberta a votação para o tema. Votam a favor: PRE, DAF, DOB e DPR. A DRE vota contra, assim como na reunião de 05/06/2023 pelos motivos descritos a seguir: **“A DRE reforça que já colaborou por apresentar caminhos à Diretoria Executiva, participando no passado recente (2022) do dimensionamento de pessoal para a execução das atividades técnicas, que se soma ao dimensionamento feito em 2021, onde poderíamos lograr êxito perante os questionamentos reiterados e corretos do TCM. Apresentamos a sugestão das soluções combinadas, que chamamos de: "30; 40; 30", onde poderíamos percorrer a adoção de 30% das contratações da força de trabalho através do apoio técnico, em verdade, terceirização da atividade fim; 40% mediante contratação através de concurso público temporário; e 30% através da contratação pelo concurso público para preenchimento de vagas. Os percentuais podem variar, mas combinar as soluções é o caminho mais efetivo ante a consolidação da SPObras no cenário municipal (e de mercado), na medida que detemos atividades relacionadas a Obras de Artes Especiais, Unidades Educacionais, Concessões Urbanísticas e Mobiliário Urbano, além das Operações Urbanas e eventos importantes como Fórmula 1 e The Town. Portanto, não podemos interpretar nossa carteira de atividades como sazonais, mas, sobretudo, não devemos interpretar assim, porque estamos na condição de Administradores da Empresa, junto aos Conselheiros e aos Sócios, ou seja, é nosso dever torná-las cada vez mais sólidas, interna e externamente. A decisão pela terceirização e pelo concurso público temporário, enfraquece a ideia de uma estruturação sólida e contínua da SPObras. Se por um lado a promoção do concurso público para preenchimento de vagas insere na Empresa profissionais que detêm maior estabilidade e permanência, por outro, teremos a promoção da continuidade das atividades e o desejo, através do trabalho, da permanência destas, além da preservação do histórico e da possibilidade de se promover novas metodologias de trabalho, incorporação de tecnologias que sejam benéficas para a Empresa, além da maior autonomia/isenção na emissão de pareceres a respeito dos trabalhos das contratadas, vencedoras das licitações relativas a projetos e obras. Depõe contra a proposta que estamos aprovando, os maiores custos, já devidamente apontados pelo TCM, em 2021 (peça 071 - 13638/2020), afinal, dada a temporalidade da tarefa, os riscos do negócio, além do lucro da empresa vencedora do certame, o mercado acaba pedindo valores maiores para a execução das mesmas funções que os empregados de carreira executam. Outro elemento que depõe contra a proposta é o fato de que parte desses empregados advindos da terceirização da atividade fim, acabam se utilizando de recursos públicos como mesa, cadeira e computadores para o desenvolvimento dos trabalhos, além da comum subordinação destes aos nossos gerentes e, em certas ocasiões, também ocorrer a subordinação dos empregados de carreira aos empregados terceirizados. Isso é facilmente detectável e a não correção dessas situações expõe a SPObras a eventuais denúncias de mão de obra contratada irregularmente, junto ao Ministério do Trabalho. Deste modo, cada vez mais entendemos que a ausência da única solução combinada não ter sido feita, ou seja, a promoção de concurso público, compõe para o desmonte SPObras, pela desidratação do seu quadro de empregados efetivos concursados, e elementos que**

***possam motivá-los, algo temerário do ponto de vista da gestão corporativa e dos seus negócios, posto que gerir não é somente trazer recursos financeiros. Gerir é, também, dar condições para trabalhar com equipes capazes e motivadas em acompanhar os projetos e as obras, com certa autonomia, além de disponibilizar a infraestrutura adequada, situações que não podemos verificar ainda. Também entendemos como gerir, dar condições de licitar, implantar sistemas e condições para fazer a adequada gestão dos contratos; materializá-los, com as devidas assinaturas, outra dificuldade que temos percebido. Nesse sentido, pela solicitação feita e pelos motivos apresentados, votamos contra a proposta em análise.***

**III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: 1. Rerratificar a Resolução de Diretoria – PRE-DOB-105/2023, datada de 05/06/2023, nos termos acima propostos; 2. Determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência de Licitações e Contratos adotem as medidas necessárias para cumprimento da presente Resolução. **Item 4) RD PRE/DOB-109/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria,

apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 111/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Mude Construtora e Incorporadora Ltda ME tem por objeto a Execução das obras e serviços de reforma e adequações da Nova Sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPED, e da reforma e adequação da Sede da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, e expira em 17/07/2023. 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, informada pela contratada e aprovada pela área gestora – GDR – Gerência de Drenagem no processo SEI nº 7910.2023/0000802-9, a equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 044/2023, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 3. A aprovação do RPA nº 044/2023 e, a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora – GDR, a GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc SEI nº 083776330, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 044/2023, acrescendo ao contrato o valor de R\$276.297,47 - Po, alterando-o de R\$ 1.112.243,27 – Po, para R\$1.388.540,74 – Po; foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro conforme doc SEI nº 083776571; 4. Que os recursos financeiros para suportar esta alteração, incluindo impostos incidentes, serão provenientes do contrato nº 038/SMPED02022 – SEI nº 6065.2022/0000688-6, especificamente seu Termo Aditivo nº 2 – doc. SEI nº 083507328; 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassa 24,84% e, o percentual de redução para a somatória negativa dos itens na planilha sendo ZERO%.

**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 111/SPOBRAS/2022 conforme informações acima propostas. **Item 5) RD PRE/DOB-110/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, solicitamos providências para a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 126, composto pelas EMEF Professora Iracema Marques Da Silveira, EMEF Professor Jorge

Americano e EMEF José Olympio Pereira Filho, relacionadas no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 126 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 129, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$12.956.326,12, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSORA IRACEMA MARQUES DA SILVEIRA – R\$ 6.060.120,60 - EMEF PROFESSOR JORGE AMERICANO – R\$ 3.540.997,13 - EMEF JOSÉ OLYMPIO PEREIRA FILHO – R\$ 2.520.448,89 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 834.759,50 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3. do referido Contrato nºs 16.10.12.361.3010.2879.3390.3900.00 e 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 126 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL).

**Item 6) RD PRE/DOB-111/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, solicitamos providências para a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 128, composto pela EMEF Vladimir Herzog, relacionadas no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 128 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 128, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$3.853.239,30, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF VLADIMIR HERZOG – R\$ 3.600.010,91; - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 253.228,39. 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o

prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3. do referido Contrato nºs 16.10.12.361.3010.2879.3390.3900.00 e 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 128 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (IQ). **Item 7) RD PRE/DOB-112/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, solicitamos providências para a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 129, composto pelas EMEI Marechal Odilo Dennys e EMEF Comandante Garcia Davila, relacionadas no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 129 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 129, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$8.444.557,16, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI MARECHAL ODILO DENYS – R\$ 2.668.074,46 - EMEF COMANDANTE GARCIA DAVIL – R\$ 5.212.975,01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 563.507,69 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 4. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 20 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.3. do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00, 16.10.12.365.3010.3360.4490.5100.00, 16.10.12.361.3010.2879.3390.3900.00 e 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00; 5. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 6. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II**

– **Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 129 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 8) RD PRE/DOB-113/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, solicitamos providências para a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 132, composto pelas EMEI Dona Leopoldina e EMEI Jaguaré, relacionadas no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 132 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 132, constam do Anexo I – Tabela 2021-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 5.524.648,99, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI DONA LEOPOLDINA – R\$ 2.076.467,44; - EMEI JAGUARÉ – R\$ 3.095.868,75; - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 352.312,80 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 21 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00. 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 132 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 9) RD PRE/DOB-114/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, solicitamos providências para a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 143, composto pela CEI Parque Fernanda, relacionadas no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-



SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 143 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 143, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$2.033.831,63, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI PARQUE FERNANDA – R\$ 1.894.705,05 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 139.126,58 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando a dotação orçamentária elencada na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3010.3360.4490.5100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 143 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 10) RD PRE/DOB-115/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, solicitamos providências para a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 152, composto pela CEI Parque Fernanda, relacionadas no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 152 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 152, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$13.801.289,91, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF GENERAL OTHELO FRANCO – R\$ 3.734.378,79 - EMEF OCTAVIO MANGABEIRA – R\$ 6.887.207,37 - EMEI MAX WOLF FILHO – R\$ 2.137.776,41 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 1.041.927,34 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº

303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3010.3360.4490.5100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 152 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Penha (PE). **Item 11) RD PRE/DOB-116/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, solicitamos providências para a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 155, composto pelas - EMEF Dr. Miguel Vieira Ferreira, EMEF Paulo Setubal, EMEF Prof. Milton Pereira de Albuquerque, EMEI Marechal Osvaldo Cordeiro de Farias e EMEF Pedro Geraldo Schunck, relacionadas no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 153 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 153, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.379.985,36, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF DOUTOR MIGUEL VIEIRA FERREIRA – R\$ 3.739.431,94 - EMEF PAULO SETUBAL – R\$ 1.541.908,72 - EMEF PROF. MILTON PEREIRA DE ALBUQUERQUE – R\$ 1.564.075,60 - EMEI MARECHAL OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS – R\$ 1.123.711,51 - EMEF PEDRO GERALDO SCHUNCK – R\$ 1.683.220,74 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 727.636,85 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00,

não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 153 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS). **Item 12) RD PRE/DOB-117/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, solicitamos providências para a instrução deste processo SEI com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 155, composto pelas EMEI Dr. Bernardino Pimentel Mendes, EMEF Prof. Caíra Alayde Alvarenga Medea, EMEF Prof. Cecília Moraes de Vasconcelos, EMEI Felipe Mestre Joy e EMEF Professos Gilberto Dupas, relacionadas no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 155 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia/Brasilândia (FB). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 155, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$11.663.734,72, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI DOUTOR BERNARDINO PIMENTEL MENDES – R\$ 1.472.940,72 - EMEF PROFESSORA CAIRA ALAYDE ALVARENGA MEDEA – R\$ 2.284.655,41 - EMEF PROFESSORA CECILIA MORAES DE VASCONCELOS – R\$ 2.343.153,47 - EMEI FELIPE MESTRE JOU – R\$ 2.545.583,31 - EMEF PROFESSOR GILBERTO DUPAS – R\$ 2.283.734,96 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 733.666,85 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00 e 16.10.12.122.3011.3.002.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 155 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia/Brasilândia (FB). **Item 13) RD PRE/DOB-117/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Em face da necessidade

de um melhor aproveitamento dos espaços internos da São Paulo Obras - SPObras, sobretudo, em razão do aumento do quadro de funcionários da empresa, foi elaborado um novo layout para os andares 3º, 6º e 7º, que contempla, inclusive, a instalação de novos mobiliários para acomodação dos funcionários da empresa, descritos no Termo de Referência - Processo SEI nº 7910.2023/0001161-5 (doc. 084732145). Desse modo, a Gerência Administrativa, após a realização de pesquisa de preço, estima que a aquisição dos novos mobiliários para atendimento do novo layout dos andares 3º, 6º e 7º, importa em R\$ 445.712,06 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e seis centavos), com prazo de entrega previsto para 30 (trinta) dias. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento e montagem dos mobiliários descritos no Termo de Referência - Processo SEI nº 7910.2023/0001161-5 (doc. 084732145), pelo valor estimado em R\$ 445.712,06 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e doze reais e seis centavos); b) Determinar que a Gerência Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. **Item 13) RD PRE/DOB-117/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução deste processo SEI com a finalidade de elaboração de material técnico preparatório e a realização do procedimento licitatório visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de duplicação viária da Av. Senador Teotônio Vilela, no trecho com início próximo à Rua José Nicolau de Lima até as proximidades da Rua Satélite Ariel, na Região Sul da Cidade de São Paulo; 2. O Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 22.482.024,63, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 10 (dez) meses e o prazo de vigência de 13 (treze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5.100.44905100.08.1.759.0402.0, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0001214-0; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.**II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: 1. Autorizar a abertura do procedimento licitatório visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de duplicação viária da Av. Senador Teotônio Vilela, no trecho com início próximo à Rua José Nicolau de Lima até as proximidades da Rua Satélite Ariel, na Região Sul da Cidade de São Paulo; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e

gerenciamento. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 16 de junho de 2023.

**JORGE BAYERLEIN**

**DPR – Diretor de Projetos**

**LUIZ GUSTAVO ARCURI DOS REIS**

**DOB – Diretor de Obras**

**MATHEUS SABADIN BUENO**

**DRE – Diretor de Representação dos Empregados**

**RAUL GARCIA NETO**

**DAF – Diretor Administrativo e Financeiro**

**TAKAHARU YAMAUCHI**

**PRE – Presidente**



**Marina Faleira Veloso**  
**Secretário(a)**

Em 27/06/2023, às 18:39.



**Luiz Gustavo Arcurio Dos Reis**  
**Diretor(a)**

Em 27/06/2023, às 18:52.



**Jorge Bayerlein**  
**Diretor(a)**

Em 28/06/2023, às 11:04.



**Takaharu Yamauchi**  
**Diretor-Presidente**

Em 28/06/2023, às 15:16.



**RAUL GARCIA NETO**  
**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 28/06/2023, às 15:51.



**MATHEUS SABADIN BUENO**  
**Diretor de Representação dos Empregados**

Em 29/06/2023, às 09:23.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085550159** e o código CRC **6119B41B**.

---

---

**Referência:** Processo nº 7910.2023/0000057-5

SEI nº 085550159